Id:0B620363F62606EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL, consensualmente assinado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Marcos Aurélio nº 41, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, neste ato representada pela Sra. SOLIMAR DA CUNHA PINHEIRO ELVAS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDO DELFINO SANTIAGO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 044.895.043-06, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e contratam na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato de Prestação de serviços entre o Município de Bom Jesus-PI e Fernando Delfino Santiago, celebrado em 15/setembro/2021, com duração até 15/setembro/2022, tendo como objeto a prestação de serviços na função de Motorista Categoria "D"do Programa Criança Feliz, nesta cidade de Bom Jesus-PI;

O Termo de Prorrogação de vigência do prazo do contrato terá efeitos retroativos a 15/09/2022 com término para o dia 15/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente prorrogação da vigência do prazo do Contrato de Prestação de serviços encontra amparo legal na Cláusula Quinta do contrato principal, dispensadas as partes de quaisquer ônus ou obrigações, bem como na Lei Municipal nº 488, de 24 de agosto de 2009;

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes assinantes, de comum acordo, elegem a Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, para dirimirem quaisquer dúvidas e/ou resolverem litígios de qualquer natureza judicial ou extrajudicial.
E por estarem acordados na forma acima descrita, celebram o presente pacto, assinando este termo em duas vias, que servirá de prova do ajustado em qualquer instância, Juízo ou Tribunal do País, ou ainda perante qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

Bom Jesus – PI, 11 de outubro de 2022.

Solimar da Cunha Pinheiro Elvas
Solimar da Cunha Pinheiro Elvas
Secretária Municipal de Assistência Social

Fernando Delfino Santiago
Fernando Delfino Santiago
Contratado

TESTEMUNHAS:
R: Lídia C. Farias — CPF: 066.338.293-96
Edilúcia B. de Sousa — CPF: 026.302.623-08

Id:0B620363F6260373

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022/PMBJ

OBJETO: Locação de um prédio situado nas dependências da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB**, com a seguinte composição (02 salas, 01 salão de festas, 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino), bem como a locação de 01 palco, ambos localizados no mesmo endereço, na Av. Ademar Diógenes, s/nº, Bairro São Pedro, CEP 64.900-000, em Bom Jesus-PI, de propriedade do LOCADOR, com o fim específico da utilização, por (cinco) dias, semanalmente, (Segunda a Sexta-Feira), pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, quando do desenvolvimento de atividades para idosos pertencentes ao Grupo "Fios de Prata", e crianças e adolescentes, assistidos pelo SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus–PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 13 de outubro de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e determino a contratação da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB**, inscrita no CNPJ nº 06.768.212/0001-08, com endereço na ROD. BR 135 KM 145, Bairro São Pedro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI, com o valor total de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mensais**, totalizando o valor total de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais),** pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:09FEBDEB989C0374

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 304/2022– **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022/PMBJ**.

OBJETO: Locação de um prédio situado nas dependências da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB**, com a seguinte composição (02 salas, 01 salão de festas, 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino), bem como a locação de 01 palco, ambos localizados no mesmo endereço, na Av. Ademar Diógenes, s/nº, Bairro São Pedro, CEP 64.900-000, em Bom Jesus-PI, de propriedade do LOCADOR, com o fim específico da utilização, por (cinco) dias, semanalmente, (Segunda a Sexta-Feira), pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, quando do desenvolvimento de atividades para idosos pertencentes ao Grupo "Fios de Prata", e crianças e adolescentes, assistidos pelo SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus–PI.

LOCADOR:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, inscrita no CNPJ nº 06.768.212/0001-08, com endereço na ROD. BR 135 KM 145, Bairro São Pedro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI, representada pelo Sr. **Maykon de Almeida Góis**, CPF nº 008.256.731-00, RG 3.285.466/SSP-PI, Rua Francisco Bonifácio, 830, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000, Bom Jesus-PI.

LOCATÁRIO:

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na pessoa da sua titular a Srª. **Solimar da Cunha Pinheiro**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 184.942.263-04, residente e domiciliada no município de Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 034/2022/PMBJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 660 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
PROGRAMA: 0016 - AÇÃO COMUNITARIA GERAL
PROJ/ATV.: 2140 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho: 08.244.0016.2154.0000 (SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CUSTEIO);
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA).
Fonte: 669 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).

Valor Total do Contrato: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mensais, totalizando o valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2022.

Signatários: **Maykon de Almeida Góis**, LOCADOR, e **Solimar da Cunha Pinheiro**, LOCATÁRIO.

Id:0471A80A2274059F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001
PROCESSO Nº: 017/2022
CONTRATO Nº: 017/2022
CARTA CONVITE Nº: 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: H P ALMEIDA ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 34.457.120/0001-34.
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VALOR) – ADITIVA-SE O VALOR EM 25,00%, SENDO O VALOR DO ADITIVO DE R$ 37.555,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA DO ADITIVO: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Boqueirão do Piauí – PI, 17 de outubro de 2022.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal